

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 002/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 002/2025, celebrado entre O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID e o município de Luis Eduardo Magalhães, em 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 002/2025, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira de Identidade Nacional sob nº [REDACTED] – SSP/BA, com endereço localizado na Rua Padre Armindo 345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320 e do outro lado, o município de **LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede situada na Rua José Ramos de Anchieta, nº 40 - Lot - Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - Ba, inscrita no CNPJ sob Nº 04.214.419/0001-05, através do Prefeito Municipal Sr. **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [REDACTED] – SSP/BA, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 10 de junho de 2027, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Barreiras - Ba	116.662	0,067	7.816,35	93.796.20

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº **002/2025** até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de junho de 2026 e término em maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 13 de maio de 2026.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO

Presidente
CONSÍD

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal de Luis Eduardo Magalhães

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: